



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO ESPAÇOS DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CEDIDOS PARA FORMAÇÃO DE TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027 - Ciclo 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de locais municipais ou sedes urbanos, associações comunitárias, salões multiuso comunitários, salões paroquiais e igrejas, sedes de congregações religiosas de qualquer credo, a cederem espaços físicos para a realização de atividades voltadas ao Programa Brasil Alfabetizado. Esta iniciativa visa promover o acesso à educação não formal para jovens (acima de 15 anos), adultos e idosos não alfabetizados, contribuindo para a inclusão educacional e o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária.

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente Chamada Pública será regida pela legislação vigente, sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação - de Mauá;

1.2. Esta Chamada Pública visa ao mapeamento de instituições interessadas na cessão de espaços para a realização das aulas de alfabetização para as turmas formação do Programa Brasil Alfabetizado - PBA.

1.3. A Prefeitura Municipal de Mauá não arcará com as despesas de locação, água e luz.

2. DO OBJETIVO

Selecionar e formalizar parcerias com organizações que possuam espaços disponíveis, adequados e acessíveis para acolher turmas de alfabetização para jovens, adultos e idosos. As parcerias poderão envolver o uso de salas de aula, auditórios, centros comunitários, espaços culturais, religiosos ou quaisquer outros ambientes que possam ser utilizados.

3. DA PERIODICIDADE

As instituições selecionadas cederão o espaço por um período de 12 (doze) meses, somando carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas presenciais para as atividades, sendo cerca de



2h30 de segunda a sexta-feira, podendo ser nos períodos, manhã, tarde ou noite, de acordo com formação das turmas e disponibilidade do espaço.

A turma ficará a cargo da responsabilidade de um alfabetizador popular voluntário, que será acompanhado pelo Gestor Local e Técnico de Apoio.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Possuir um espaço físico adequado para a realização de atividades educacionais para turma de - no mínimo - 15 pessoas, com infraestrutura básica, como iluminação, ventilação, mobiliário adequado e acesso a serviços essenciais (água, energia elétrica e banheiros).

4.2. Estar localizada preferencialmente em regiões com alta demanda por alfabetização de adultos.

4.3. Demonstrar comprometimento com a promoção da educação e inclusão social de jovens, adultos e idosos.

4.4. Estar disposto a firmar um termo de colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para a utilização do espaço e promover a alfabetização de jovens, adultos e idosos da comunidade em que a instituição está localizada.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço eletrônico previsto neste Edital. Todos os documentos deverão ser anexados em pdf ou png ao formulário de inscrição: <https://forms.gle/syjGbg5NPBvsebuW6>

5.2 Deverão ser anexados no formulário, os seguintes documentos:

- a) Descrição detalhada do espaço a ser cedido, incluindo fotos, capacidade, acessibilidade e infraestrutura disponível;
- b) Cópia do CNPJ ou documento equivalente que comprove a legalidade da organização;
- c) Cópia de comprovante de endereço;
- d) Outros documentos que possam ser requeridos conforme a análise preliminar.

5.3 **PRAZO PARA INSCRIÇÃO** As inscrições estarão abertas de 14/04/2025 a 17/04/2025, e os resultados serão divulgados no dia 28/04/2025 Diário Oficial de Mauá. A Secretaria Municipal de Educação se reserva o direito de prorrogar o prazo, se necessário, e de realizar visitas técnicas aos espaços antes da seleção final.



6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. As organizações serão selecionadas com base nos seguintes critérios:

- a) Adequação do espaço para as atividades educacionais;
- b) Localização do espaço em que há demanda de alfabetização;
- c) Compromisso com a missão de promoção da educação e inclusão social;
- d) Condições de segurança e infraestrutura do local.

6.2. Os critérios para adequação do espaço para as atividades educacionais incluem possuir cadeiras, carteiras ou mesas/bancos e lousa para o funcionamento da(s) respectiva(s) turma(s) indicada(s).

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1 A comissão está formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção, a saber:

Izaura Naomi Yoshioka Martins, Lela Aparecida de Faria, Lourdes Neta Pereira Borges, Viviane Ferrareto da Silva Pires, Zélia da Silva Dias

7.2 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

8.2 As parcerias serão constituídas à medida da necessidade e demanda de turmas para a Educação de Jovens e Adultos.

8.3 A parceria na presente Chamada Pública está condicionada à entrega de relatório mensal último dia do mês, ficha de frequência mensal do alfabetizador - quando for o caso, e outros documentos, após validação pela equipe Secretaria Municipal de Educação.

8.4. Este edital de Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 16 de abril de 2025


Gilmar Silvério
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gilmar Silvério
Secretário de Educação